DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 2
Lei Paulo Gustavo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA DIGITAL ACCESS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., para aContrataçãode empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e assessoria para implementação e adequação da Lei Geral de Proteçãode Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), na Prefeitura Municipal de Guaimbê – SP.

PROCESSO Nº 039/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DIGITAL ACCESS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 45.298.723/0001-57, com sede na Rua Jose Joaquim de Oliveira nº 249 – Bairro Jardim Acapulco – CEP 17.525-170 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99757-3154– E-mail: rafael@otiumdigital.com.br, representada pelo **SENHOR RAFAEL LOUREIRO FABEN**, portador da cédula de identidade RG nº 41.799.065-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 312.452.578-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços para 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA DIGITAL ACCESS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
RAFAEL LOUREIRO FABEN
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF Nº 171.828.268-01

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....

Editais

Lei Paulo Gustavo

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/23 (AUDIOVISUAL), 003/2023 (ARTES CÊNICAS) DA LEI PAULO GUSTAVO EM GUAIMBÊ.

A Coordenadoria de Cultura da cidade de Guaimbê no uso de suas atribuições convoca os selecionados no edital de audiovisual e artes cênicas do edital da Lei Paulo Gustavo (conforme as tabelas abaixo) a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis (considerar o primeiro dia útil seguinte ao dia dessa publicação para início do prazo), para assinatura do termo de execução do projeto (anexo IV).

**	PRODUÇÃO ÁUDIOVISUAL
Nº	NOME
1º	ADOLFO DRUMS PROFESSOR MUSICAL
2º	GRACE QUELI SANTOS OLIVEIRA

**	FORMAÇÃO DO ÁUDIOVISUAL
Nº	NOME
1º	MAURO LADEIA

**	ARTES CÊNICAS
Nº	NOME
1º	MARCIO LUIZ PIMENTEL

GUAIMBÊ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ
COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA

.....

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NO EDITAL 002/2023 DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DA LEI PAULO GUSTAVO EM GUAIMBÊ.

A Coordenadoria de Cultura da cidade de Guaimbê no uso de suas atribuições convoca os selecionados no edital de PREMIAÇÃO da Lei Paulo Gustavo (conforme tabela abaixo) a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis (considerar o primeiro dia útil seguinte ao dia dessa publicação para início do prazo), para assinatura do RECIBO (anexo IV).

Nº	NOME
1º	ANGELA KATIA RODRIGUES
2º	MONICA REGINA TAVARES DA SILVA
3º	MARTA MARTINS DE ARRUDA
4º	CÉLIA CRISTINA DE CAMPOS
5º	SILVANIA TATANGELO
6º	SHIRLEY ACHILLES DE NOVAES
7º	BANDA GAKUDAN DE GUAIMBÊ
8º	ROSENILDA FERREIRA DA SILVA
9º	PAULO ROBERTO AMORIM
10º	LUANA CAROLINE MARTINS AZEVEDO
11º	MARIA DAS DORES PEREIRA DA CRUZ
12º	PAULO CÉSAR BARRACHI
13º	REGINALDO FRANCISCO PEREIRA
14º	RICARDO LUCIANO DE OLIVEIRA
15º	ERICLES LUIGI BATISTA DA SILVA

GUAIMBÊ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ
COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA

.....